

PORTARIA Nº 2681/SPO, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza definitivamente o funcionamento e homologa a parte prática do curso de PP-A do Aeroclube de São José do Rio Pardo.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.100495/2015-14,

RESOLVE:

Art 1º Autorizar definitivamente o funcionamento do Aeroclube de São José do Rio Pardo, situado na Fazenda Santa Manoela, Zona Rural, Caixa Postal 168, na cidade de São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-000.

Art 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Piloto Privado Avião, do Aeroclube de São José do Rio Pardo.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO